

## TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO N° 07/2017

Conforme estabelece o Processo nº 03/2016, que trata do Pregão Presencial 04/2016, o qual originou o Contrato nº 04/2016, celebrado entre a FARMÁCIA DO IPAM LTDA. e PRIME CONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, no que se refere à Cláusula Décima-Segunda (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sexta (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de abril de 2017 e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

**"5.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela realização do objeto contratual, o valor total mensal de **R\$** 3.764,47 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta sete centavos), até o 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal, mediante aprovação da Direção da CONTRATANTE."

	Em 13 de abril de 2017.
FARMÁCIA DO IPAM I TDA	PRIME CONT CONTARII IDADE E ASSESSORIA I TDA

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS

FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS